PORTARIA Nº 031 -SEMSA/SUS-LS, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Solicita a abertura de processo administrativo para prestação de contas, fiscalização contábil e determina medidas administrativas para o acompanhamento da execução do contrato 064/2023 e seus aditivos, celebrado entre o Hospital Lindouro Avelar- Santa Casa de Lagoa Santa e o Município de Lagoa Santa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 3.243 de 16 de janeiro de 2012 e Lei Municipal 3.242 de 16 de janeiro de 2012.

Considerando a celebração do contrato administrativo nº 064/2023 por meio do processo de inexigibilidade nº 114/2023 em que figuram como partes o Município de Lagoa Santa e o Hospital Lindouro Avelar- Santa Casa de Lagoa Santa.

Considerando o dever constitucional de prestação de contas e transparência, verifica-se a necessidade de apuração do efetivo custo dos serviços prestados pela Instituição Santa Casa de Lagoa Santa frente ao contrato 064/2023 e seus aditivos contratuais.

Considerando a necessidade de garantir a adequada prestação dos serviços à população por meio de fiscalização efetiva na execução contratual dos serviços prestados pela Santa Casa de Lagoa Santa no âmbito hospitalar por meio de verificação in loco.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Determinar que; a DIGERES- Diretoria de Gestão e Regulação Assistêncial da Secretaria de Saúde proceda com a contratação de serviços de pessoa jurídica para contratação dos seguintes serviços.
 - I- Empresa especializada para fornecimento de serviço em assessoria contábil consultoria de gestão e auditoria de contas hospitalares, visando à auditoria do contrato 064/2023 e seus aditivos.
 - II- Contratação de profissionais de saúde que se adequem ao perfil da demanda para fiscalização da execução do contrato durante 07 dias da semana, em regime de fiscalização in loco 24 horas.
- **Art. 2°** As medidas administrativas aqui determinadas deverão ser concluídas em um prazo máximo de 60 dias.
- **Art.3°** A Diretoria de Gestão e Regulação Assistencial DIGERES deverá normatizar o protocolo para organização dos serviços para sua fiel execução.
 - Art.4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa 13 de junho de 2024

João Paulo da Silva Secretário Municipal de Saúde Interinamente Gestor do SUS no Município de Lagoa Santa-MG

Documento Elaborado por: T.A.P.V Mat: 285.21





